

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 54/2023/PMSC**

**RATIFICAMOS a inexigibilidade de licitação nº 54/2023/PMSC/SE PCS nº 003.2023.0317/PMSC/SE, em favor da empresa ECOS Consultoria, Treinamento e Cursos LTDA, sob CNPJ nº 34.466.378/0001-05, sociedade empresária limitada, situada na Av. Pedro Paes de Azevedo, nº 130, Salgado Filho, CEP: 49.020-450 - Aracaju/SE, e-mail: [contato@ecostreinamento.com.br](mailto:contato@ecostreinamento.com.br), que tem como representante legal, a Sra. Islânia Pereira de Moura, inscrita no CPF nº 025.XXX.XXX-31, referente a inscrição do servidor Morgan Prado de Menezes, CPF 498.XXX.XXX-00, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Secretário-Chefe da Assessoria Parlamentar do Prefeito, no curso intitulado intitulado "Normas Jurídicas e Controle no Legislativo e Executivo". A ser realizado dos dias 25 a 28 de Agosto de 2023 no Salão de Convenções do Mais Hotel, localizado na Rua João Chagas Ortins de Freitas, nº 577 - Loteamento Miragem, CEP 42710-610, Lauro de Freitas/BA. Sob a organização da empresa ECOS Consultoria, Treinamento e Cursos LTDA, CNPJ: 34.466.378/0001-05. Valor Individual da Inscrição: R\$800,00. Com fundamento no Art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 que regulamenta os procedimentos licitatórios;**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 e parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 24 de agosto de 2023.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 194/2023**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 65/2023-PMSC, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 139/2022 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Procuradoria Geral do Município.

**A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 207º, inciso XI, da Lei Complementar nº 69, de 29 de Abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e**

**CONSIDERANDO** que tendo em vista a reorganização de atribuições administrativas, dadas as novas necessidades decorrentes da implantação do SIAFIC no município de São Cristóvão/SE, alguns servidores que antes atuavam como fiscais de contratos nesta Secretaria, não poderão mais exercer tal atribuição por estarem responsáveis por outras funções, assim, elaboramos e publicamos novas portarias com os ajustes necessários, fazendo constar os dados dos servidores indicados abaixo;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I.** Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;
- II.** Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III.** Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV.** Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;
- V.** Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI.** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII.** Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

**VIII.** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I.** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II.** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III.** Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV.** Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V.** Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;
- VI.** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para atuar como Gestores e Fiscais para atuarem na fiscalização do Contrato nº 65/2023–PMSC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Procuradoria Geral do Município - PGM os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – Diana Almeida Centurión - CPF: 013.XXX.XXX-75 – Gestor do Contrato**
- II – Elégia Santana Melo Martins - CPF: 070.XXX.XXX-50 – Gestor do Contrato Substituto**
- III – Josenilson Silva Santos- CPF: 024.XXX.XXX-52 – Fiscal do Contrato Titular**
- IV – Eduardo Fontes Barbosa – CPF: 997.XXX.XXX-00 - CPF: 028.XX.XXX-29 – Fiscal do Contrato Substituto**

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 65/2023 –PMSC**

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratado</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência do Contrato</b>
ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Solução para o Gerenciamento de Processos Judiciais, incluindo: 1- Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Software Jurídico, 2- Serviços de Implantação, Customização e Migração de Dados, 3- Treinamento dos Servidores da Instituição, e 4- Suporte Técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Contrato.	23 de agosto de 2023 a 23 de agosto de 2024

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Cristóvão, 25 de agosto de 2023

**Aline Magna Cardoso Barroso Lima**  
Procuradora Geral do Município

**Ciência**

\_\_\_\_\_  
Diana Almeida Centurión  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Elégia Santana Melo Martins  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Josenilson Silva Santos  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Eduardo Fontes Barbosa  
Fiscal do Contrato Suplente